



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2101	
19 / 12 / 2005	
RUBRICA	FOLHAS
25	04

11/5.03
R

MENSAGEM/584

Rio Grande, 19 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 112, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 300.000,00, E A REPASSAR RECURSOS AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO”**.

O presente Projeto de Lei visa a autorização para abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde e autorização para repasse dos recursos ao Hospital Universitário, para Construção da UTI Pediátrica no Hospital Universitário.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a V. Excia. e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

16.03
R

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 300.000,00, E A
REPASSAR RECURSOS AO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.489 – Manutenção da Unidade de Administração

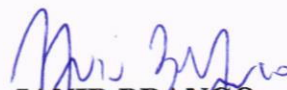
4.4.20.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 300.000,00

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos ao Hospital Universitário, com a finalidade de auxiliar na Construção da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º – Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 1º, repasse de recursos, por parte do Legislativo Municipal, através do Ofício 1.095/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/PJ/HU/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

OF.Nº 1.095/2005

Rio Grande, 28 de setembro de 2005.

*ente em 28.09.2005
por 3º*

*Fls. 04
RL*

SENHOR PREFEITO:

Conforme previamente acordado estamos disponibilizando o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em 03 (três) parcelas de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2005, tanto de forma orçamentária como financeira indicamos para serem utilizados no seguinte projeto "UTI - Unidade de Tratamento Intensivo de Pediatria do Hospital Universitário - HU", para tal oferecemos as dotações abaixo discriminadas:

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0003 - Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade 2.007000 - Subsídios e Encargos Sociais Vereadores
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..R\$ 33.500,00

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
122 - Administração Geral
0002 - Gestão Legislativa Administrativa
Atividade 2.001000 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.09.00.0000 - Salário-Família.....R\$ 1.500,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 81.000,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..R\$ 59.000,00

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
122 - Administração Geral
0002 - Gestão Legislativa Administrativa
Atividade 2.002000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.R\$ 15.000,00

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
122 - Administração Geral
0002 - Gestão Legislativa Administrativa
Atividade 2.004000 - Cursos Palestras Seminários e Congressos
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Hs. 05
R

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
122 - Administração Geral
0002 - Gestão Legislativa Administrativa
Atividade 2.011000 - Informática na Câmara Municipal
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0007 - Assistência ao Trabalhador
Atividade 2.005000 - Manutenção do Vale Alimentação
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 7.000,00

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativa
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0007 - Assistência ao Trabalhador
Atividade 2.006000 - Manutenção do Vale Transporte
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.R\$ 8.000,00

01 - Câmara Municipal
01 - Câmara Municipal
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
0000 - Operações Especiais
Atividade 0.025000 - Inativos e Pensionistas - CMV
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 20.000,00
3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Certos de Vossa atenção, subscrevemo-nos com
elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VEREADOR WILSON BATISTA DUARTE SILVA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXMO. SR.
JANIR SOUZA BRANCO,
DD. PREFEITO MUNICIPAL,
NESTA.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

11/3-06
H

DESPACHO

Processo nº 2103/2005.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SILENCIÁRIO

Deliberou a Comissão de (☒) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 716/05

() Em anexo

(☒) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 23 de Dezembro de 2005

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(☒) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de DEZEMBRO de 2005.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 2101/05
Ple n. 112/05

Assunto:

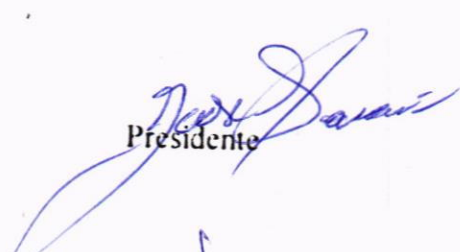
Ementa

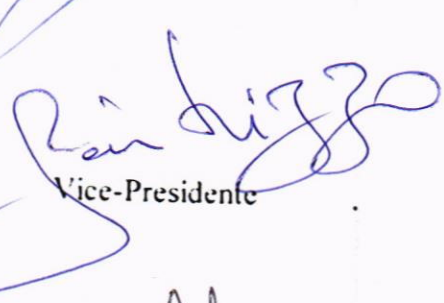
PARECER

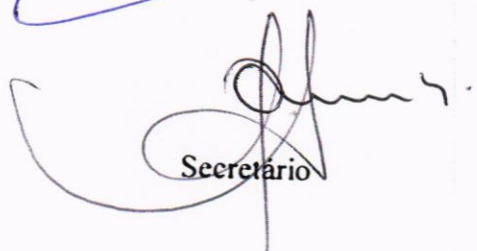
Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

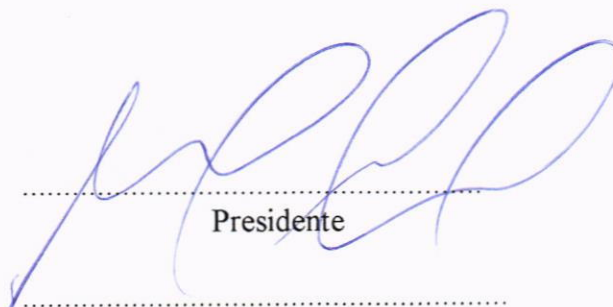
PROCESSO...2104/2005

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

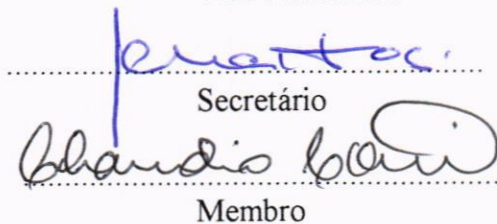
- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

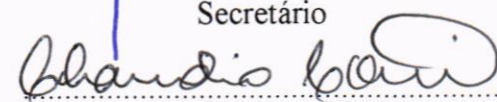
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 23 de DEZEMBRO de 2005.


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 300.000,00, E A REPASSAR RECURSOS AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.489 – Manutenção da Unidade de Administração

4.4.20.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 300.000,00

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos ao Hospital Universitário, com a finalidade de auxiliar na Construção da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º – Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 1º, repasse de recursos, por parte do Legislativo Municipal, através do Ofício 1.095/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1399/05
Proc. n.º 2101/05

Rio Grande, 23 de dezembro de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 112/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 300.000,00, e a repassar recursos ao Hospital Universitário.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.203, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE
R\$ 300.000,00, E A REPASSAR RECURSOS
AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 2.489 – Manutenção da Unidade de Administração

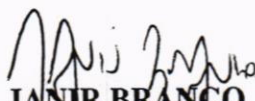
4.4.20.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 300.000,00

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos ao Hospital Universitário, com a finalidade de auxiliar na Construção da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º – Servirá como recurso, ao crédito autorizado no art. 1º, repasse de recursos, por parte do Legislativo Municipal, através do Ofício 1.095/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/PJ/HU/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Extraordinária

Número: 7787

Data: 23/12/2005

Votação Nominal

Número: 2101/2005

Título: AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SMS NUM TOTAL DE R\$ 300.000,00

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	PSDB	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
Wilson Batista Duarte Silva				